

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº41/2020 – SDRU/MDR

1. COD. DA UNIDADE DESCENTRAL 2. COD. DA			COLUMN TO SERVICE OF REAL PROPERTY.	2 CMPI		A DAZÃO SOCIAL					
GESTORA GESTÃO			A	3. CNPJ		4. RAZÃO SOCIAL					
195007 GESTAO				00.399.857/0001-26		CODEVASE Commonhio do Doscovalvivanto					
11201		00.399.837/000		01-20		ODEVASF - Companhia de Desenvolvimento os Vales do São Francisco e do Parnaíba					
5. ENDERI	ECO						405	ares do buc	Transisco e de	Tamaioa	
		Norte -	- SGAN	V Quadra 60	1, Conjunto I						
			7. MUNICÍPIO		8. UF	9.	. CEP	10. DDD	11.TELEFONE		
Asa Norte			Brasília	a Di		7	0830-901	(61)	2028-4660		
REPRESEN	TANTE LE	GAL D	A UNI	DADE DES	CENTRALIZAD	A					
12. CPF			13. No	OME DO R	EPRESENTANT	E LEGA	L				
008.261.02	5-81		Marce	lo Andrade	Moreira Pinto						
14. DDD	15. TELEFONE 16.			16. E-MA	. E-MAIL			17. CARGO			
(61) 2028-4660 gab			gabinete@	nete@codevasf.gov.br			Diretor - Presidente				
DADOS DA	AUNIDADE	DESC	ENTRA	LIZADOR	A						
18. COD. DA UNID. 19. COD. DA			4	20. CNPJ 2		21. R	21. RAZÃO SOCIAL				
GESTÕRA GESTÃO											
530023 00001				03.535.538/0001-96			Ministério do Desenvolvimento Regional				
22. ENDER											
			bloco A		o Furtado – 2º ano						
23. BAIRRO/DISTRITO			24. MUNICÍPIO Brasília		25. U	F 2	6. CEP	27. DDD			
Asa Norte		DF			70790-060		61	TELEFONE			
	TANTE I E	CALD	A LINII		SCENTRALIZAD		/	0790-060	01	2034-5619	
29. CPF	TANTE LE	JALL			for production and the second second second	SCHOOL STATE OF THE PARTY OF TH	1				
					E LEGA	L					
31. DDD	riago romes quenez				34. CARGO						
				o.sdru@mdr.gov.br			Secretário Nacional de Mobilidade e				
			5ao.suru@				Desenvolvimento Regional e Urbano				
and the second s								COCIL TOLT IIII	citto restonat	O TOUTO	

35. IDENTIFICAÇÃO:

Promover ações de desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva compreendendo aquisição de máquinas e implementos agrícola; e execução de obras de infraestrutura hídrica voltados para atendimento a projetos produtivo e fomento à sustentabilidade local na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado de Minas Gerais.

36. OBJETIVO:

Promover ações de desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva por meio da aquisição de máquinas e implementos agrícola; e execução de obras de infraestrutura hídrica voltados para atendimento a projetos produtivo e fomento à sustentabilidade local na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevas fobjetivando à exploração e estruturação das potencialidades e vocações regionais, atividades e arranjos produtivos, contribuindo assim com a dinamização da economia local em municípios localizados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevas f, no Estado de Minas Gerais.

37. PÚBLICO ALVO:

População de municípios no estado de Minas Gerais.

38. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de





Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Neste contexto, a Codevas f vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à formação de infraestrutura para atender a associações e municípios, através da aquisição e posterior disponibilização de diversas máquinas e equipamentos, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável dos municípios em sua área de atuação.

Essa ação tem garantido o acesso a tratores, implementos agrícolas e materiais para reservar e distribuir água, promovendo melhores condições de vida e trabalho, auxiliando nas atividades de preparo do solo, plantio, colheita, processamento de produtos agrícola, dessedentação animal.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de escoamento da produção destes municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, a Codevas fipropõe uma parceria com esse Ministério para aquisição de máquinas e implementos agrícola e execução de obras de infraestrutura hídrica nos municípios na área de atuação da Codevas f, no estado de Minas Gerais.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Relator nº 81001480 e indicado pelo Deputado Marx Beltrão, por meio do Ofício n. º 021/2020 - GAB/DEP/MB - RET nº 053/GDJL, de 22 de junho de 2020 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

- I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
- II Compete à unidade descentralizadora:
- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.
- III Compete a unidade descentralizada:
- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;





- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED,
 ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Economia;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)				
15.244.2217.7K66.0001	81003728AL2	0144	44.90.52	538.340,08				
15.244.2217.7K66.0001	81003728AL2	0144	44.90.51	416.659,92				
15.244.2217.7K66.0001	81003728AL2	0144	44.90.39	30.000,00				
15.244.2217.7K66.0001	81003728AL2	0144	44.90.30	15.000,00				
46. TOTAL		1		1.000.000,00				

47.MET A		49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
	48. DESCRIÇÃO		51.UNID	52.QUAN T.	54. N. DA PARC.	55.LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Aquisição de trator, implementos agrícolas e materiais para captação, reserva e distribuição de água para apoio a produção, beneficiamento dos produtos, dessedentação animal e abastecimento humano.	36	Unid.	1	01	Jul/2020	538.340,08



A

7. TOTAL							1.000.000,00	
3	Administração /Fiscalização – Reserva Técnica	36	Und	1	36	Jul/2020	45.000,00	
2	Realização de obras de estruturação de sistemas de abastecimento de água.	36	Unid.	1	01	Jul/2020	416.659,92	

ASSINATURAS

Brasífia 06 de fulho de 2020

Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor – Presidente

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano